



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011, DO SR. VICENTE CÂNDIDO, QUE “INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL”.

Institui o Código Comercial.

#### EMENDA Nº

Dê-se ao art. 291 do PL 1572/2011 a seguinte redação:

“Art. 291.....

I -.....

.....

- c) **contra o transportador, por faltas, avarias ou atraso na entrega de cargas, a contar do dia em que findou o transporte, ressalvado o disposto em lei especial;**
- d) de cobrança de frete, estadias e sobreestadias de embarcações, a contar do dia da entrega da carga, se outra não for a prescrição decorrente da natureza do título;
- e) de cobrança de sobreestadias de contêineres, a contar do dia da devolução da unidade ou do momento em que for considerada perdida;
- f) do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo do fato gerador da pretensão;
- g) para o início de regulação de avaria grossa, a contar do fim da viagem em que teve lugar a perda;
- h) de cobrança da contribuição fixada na regulação de avaria grossa, a contar do fim da regulação;
- i) relativas ao contrato de reboque, a contar da data de conclusão das operações ou da data prevista para sua conclusão.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – .....

III – .....

IV - .....

§1º. Quando a ação se originar de fato que deva ser apurado no juízo criminal, não ocorrerá a prescrição antes da respectiva sentença definitiva, ou da prescrição da ação penal.

§2º. Não corre prescrição contra qualquer dos interessados na apuração e nas consequências dos acidentes e fatos da navegação por água enquanto não houver decisão definitiva do Tribunal Marítimo.

§3º. Ficam mantidos os prazos de direito marítimo estabelecidos em leis especiais ou tratados, naquilo em que não conflitarem com o disposto neste Código.” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta tem o objetivo de revisar e aperfeiçoar o texto do projeto que vai adaptar o Código Comercial aos tempos atuais. O referido diploma legal é de 1850 e é extremamente urgente e necessária sua revisão pelas mudanças acontecidas na sociedade, a introdução da informática, enfim uma série de fatores que mudaram o dia a dia das pessoas e que não estão previstos no texto original.

Sala das Comissões, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**